



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
Rua da Estrela, 257, Centro, Reviver, São Luís/MA

PLS. Nº 262
PROC. Nº 146/19
PUBRICA nº 9116

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 146/2019	ESPÉCIE: Pregão Presencial nº 01/2019/CPL-CMSL	Nº: CONTRATO Nº 06/2019
OBJETO: A contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de preparo, manipulação, acondicionamento e fornecimento de refeição pronta, tipo quentinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís.		
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS		C.N.P.J 05.495.676/0001-17
REPRESENTANTE LEGAL: OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO		CARGO: PRESIDENTE
CONTRATADA: EXPRESSO SALADA LTDA-ME		C.N.P.J 23.647.072/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS		CARGO: EMPRESÁRIA
VALOR GLOBAL: R\$ 167.424,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS).		
ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2019	PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
RECURSO OÇAMENTÁRIOS:		
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.	PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.408.2259 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	FONTE DE RECURSOS: 0100 PRÓPRIOS

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

Portaria nº 03/2019/GAB-IMPUR

São Luís, 07 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.127, de 23 de dezembro de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear como Gestor do Contrato sob Registro nº 04/2019, firmado entre o Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR e a Empresa D SILVA PEREIRA - ME, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material Limpeza, conforme especificações constantes do Processo nº 260.0005228/2019, o servidor abaixo relacionado:

- Wharley Costa Gomes, Assistente Técnico Nível Médio, matrícula nº 538441-1

Art. 2º - Cabe ao Fiel do Contrato:

- Receber, acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado e sua documentação em cumprimento às exigências contratuais;
- Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratado;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- Atestar as Notas Fiscais referentes aos serviços, para fins de pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - O Gestor Contratual não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fábio Henrique Farias Carvalho
FÁBIO HENRIQUE FARIAS CARVALHO
 Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:	260.0005228/2019	INSTRUMENTO:	Contratação a ARP	REGISTRO:	04/2019
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza				
CONTRATANTE:	INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA	C.N.P.J	05.500.161/0001-68		
CONTRATADA:	D SILVA PEREIRA - ME	C.N.P.J	07.376.594/0001-89		
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações.				
VALOR GLOBAL:	R\$ 32.487,70 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).				
ASSINATURA DO CONTRATO:	07/03/2019	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA MATERIAIS DE LIMPEZA	PRazo DE EXECUÇÃO:	06 (seis) meses	
Unidade Orçamentária	12.202	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:		
		15.122.0406.2174	33.90.30		
FONTE DE RECURSOS:	0100				

Fábio Henrique Farias Carvalho
FÁBIO HENRIQUE FARIAS CARVALHO
 Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:	146/2019	ESPECIE:	Preço Presencial nº 03/2019/CPL-CMSL	Nº CONTRATO:	05/2019
A contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de preparo, manipulação, acondicionamento e fornecimento de refeição pronta, tipo quentinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís.					
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS	C.N.P.J	05.495.676/0001-17		
REPRESENTANTE LEGAL:	OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO	CARGO:	PRESIDENTE		
CONTRATADA:	EXPRESSO SALADA LIDA-ME	C.N.P.J	23.647.073/0003-20		
REPRESENTANTE LEGAL:	ALICE DE FÁTIMA SILVA SANTOS	CARGO:	EMPRESÁRIA		
VALOR GLOBAL: R\$ 167.424,00 (CENTO E SESENTY E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS).					
ASSINATURA DO CONTRATO:	12/03/2019	PRazo DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO	FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES	
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39	PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.408.7259	FONTE DE RECURSOS: 0100	
Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica					
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 DE 01.02.2018. PROCESSO N.º 0002444/2019 DE 10/01/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. **CONTRATADA:** DESTAK SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. **OBJETO:** 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 05/2018 DE 01.02.2018, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE DRENAGEM COM CAMINHÃO EQUIPADO HIDROJATO VACAL E SISTEMA SEWER HOOTS, INCLUINDO LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS CELULARES E TUBULARES, BUEIROS, BOCAS-DE-LOBO, POÇOS DE VISITA E BOTA FORA DE MATERIAL EM DIVERSAS LOCALIDADES DE SÃO LUÍS - MA; **PRazo DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO EM 60 (SESENTA) DIAS, TENDO INÍCIO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2019 E TÉRMINO EM 02 DE ABRIL DE 2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, INCISO II E VI E §2º, DA LEI 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM

ERRATA Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº04/15, referente ao processo nº 80435/2018-PGM, ONDE SE LÍ: Numero de Contrato 04/2015. LEIA-SE: 04/2014. Donivalves Alves Moreno Neto - Procurador Geral do Município de São Luís.

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019.

Contratante: Hospital Municipal Djalma Marques **Processo:** 180 - 83.857/2018.

Contratada: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA - CNPJ nº 59.650.556/0001-76;

Modalidade: DISEPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Valor: O valor total do contrato importa em R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos perfuradores ósseos, craniotomos e drill e demais equipamentos de marca/fabricante Macom de propriedade do Hospital Municipal Djalma Marques, por um período de 12 (doze) meses.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15201 - HMDM.

FUNÇÃO: 10 - Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 0237 - Urgência e Emergência;

PROJETO/ATIVIDADE: 1030202372.378 - Atendimento de Urgências e Emergência;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

RECURSOS: 114 - SUS;

FONTE: PRD nº 069/2018, emitido pelo Núcleo de Manutenção e Conservação/HMDM.

Período de Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 01 de março de 2019.

Bernadete de Lourdes Veiga Ferreira
Bernadete de Lourdes Veiga Ferreira
 Diretora Geral
 Hospital Municipal Djalma Marques
 Matrícula 115384-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PORTARIA 050 /19 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Trânsito e SMTT a gestão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano da cidade de São Luís previsto na Lei Complementar nº 3.430/96;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do quantitativo atender a demanda proveniente da realização das provas do Concurso Público Municipal de São Luís que será realizado em diversas instituições de Ensino 17/03/2019 (domingo) período de 07:00h às 18:00h com expectativa de candidatos.

CONSIDERANDO que tal atendimento está amparado pelo art da Lei Complementar nº 3.430/96 quando definiu e classificou como serviço a ser executado em caráter regular, para atender a necessidade excepcional duração limitada a de seu fato gerador.